

FONTES PRIMÁRIAS

Recebido em 7 de agosto de 2019
Aprovado em 17 de setembro de 2019

‘Que concluem esta pia e necessária negociação’: um manuscrito sobre a escravidão no Império Português (1764)

DOI: <https://doi.org/10.24206/lh.v5iEspecial2.29828>

Beatriz de Freitas Cardenete

Cursa bacharelado e licenciatura em Letras Português-Espanhol na Universidade de São Paulo. Foi bolsista de Iniciação Científica na mesma instituição pelo Departamento de Letras Modernas e, atualmente, é pesquisadora no Projeto M.A.P. (Mulheres na América Portuguesa) da USP. Foi aprovada em novembro de 2019 no processo de seleção para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da USP.

E-mail: beatriz.cardenete@usp.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2592-7518>

Vanessa Martins do Monte

Professora do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa, da Universidade de São Paulo.

E-mail: vmmonte@usp.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4929-5298>

RESUMO

Este texto tem como objetivo o estabelecimento da edição semidiplomática de um dos documentos da Coleção Alberto Lamago, pertencente ao Arquivo do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP). O manuscrito relata uma instrução dada pelo rei a Agostinho José da Costa e Estácio Manuel de Aragão Carneiro, para que resgatassem escravizados que estavam presos no Porto de Tânger. O documento configura-se como uma rica fonte primária tanto para linguistas, como para historiadores e demais interessados no tema da escravidão no Império Português. Acompanham a edição breves comentários de ordem paleográfica e codicológica.

Palavras-chave: Filologia. Edição. Instrução. Escravidão. Império Português.

Apresentação

O documento “Instrução da forma porque se devem dirigir os comissários Agostinho José da Costa, e Estácio Manuel de Aragão Carneiro, no resgate, que vão a fazer no Porto de Tânger”, cuja transcrição apresenta-se a seguir, faz parte da Coleção Alberto Lamego, pertencente ao Arquivo do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB-USP)¹. Optou-se por uma edição semidiplomática do manuscrito, tendo em vista que o texto pode interessar a um público especializado, principalmente a linguistas e a historiadores.

O manuscrito de 1764 possui instruções dadas a Agostinho José da Costa e Estácio Manuel de Aragão Carneiro que, por ordem do rei, iriam resgatar vassalos que se encontravam cativos no Porto de Tânger. O documento não contém datação tópica, o que nos impede de saber onde teria sido escrito. Sua leitura alerta-nos para a importância de lembrar o que significou a escravidão para o Império Português e para a história da formação de suas colônias. De modo geral, a escravidão pode ser definida como

um modo de exploração que toma forma quando uma classe distinta de indivíduos se renova continuamente a partir da exploração de outra classe. Ou seja, a escravidão aparece quando todo um sistema social se estrutura com base na exploração e na perpetuação de escravos continuamente reintroduzidos seja por comércio ou reprodução natural. (SILVA & SILVA, 2009, p. 110)

A quantidade de escravizados na América Portuguesa era tão grande que, segundo dados elaborados por Herbert Klein (1987), entre 1531 e 1855 mais de quatro milhões de africanos escravizados desembarcaram no Brasil, isso sem contar o número de crianças que nasciam e eram subordinados às mesmas condições dos pais desde cedo. Se tantos escravizados chegaram nesse período à América Portuguesa, o número dos que morreram antes de desembarcar é ainda mais assustador, segundo ressaltou Gilberto Cotrim (2005):

¹ A primeira versão deste texto foi elaborada para o trabalho final da disciplina optativa livre *Filologia do Português: Edição de documentos brasileiros*, ministrada pela Prof^{fa} Dr^a Vanessa Martins do Monte, no primeiro semestre de 2019, no Instituto de Estudos Brasileiros da USP. Para mais informações sobre o IEB, acessar <http://www.ieb.usp.br>.

Nos escuros porões dos navios, o espaço era reduzido e o calor, quase insuportável; a água era suja e o alimento, insuficiente para todos. Assim, o ambiente era propício a doenças e epidemias, que vitimavam os africanos debilitados. Devido a esses fatores, às péssimas condições do transporte e aos maus-tratos a que eram submetidos, calcula-se que entre 5% e 25% dos africanos morriam durante a viagem. Por isso, os navios negreiros eram chamados de tumbeiros (palavra referente a tumba) ou túmulos flutuantes. (COTRIM, 2005, p. 218).

Ao chegar ao Brasil, porém, o tratamento destinado a esses africanos não era muito diferente. Além das péssimas condições de moradia e higiene, do excesso de trabalho e da má alimentação, documentos mostram que era comum a violência física como forma de castigo dada aos escravizados pelos seus senhores. Também são inúmeros os casos de estupro e abuso sexual.

Tendo o Brasil um passado tão triste e que carrega a marca de ter sido o último país do continente americano a decretar o fim da escravidão, o documento aqui editado se mostra como uma fonte primária extremamente rica de informações para se pensar não só esse período, mas também como ele ainda se reflete em nossa sociedade atual. São muitos os estudos que tratam da escravidão atual no Brasil; cite-se, por exemplo, a pesquisa de Figueira (2004).

Nesse contexto parece pertinente pensarmos também no teor linguístico do texto, pois, apesar de nos dias de hoje sabermos que ele se refere a esse período tão cruel em que o comércio de pessoas escravizadas era institucionalizado, em momento nenhum o autor do documento usa abertamente esses termos. Ao invés disso, são adotadas palavras como “vassalos”, “cativos” e “resgate” como forma, proposital ou não, de amenizar as crueldades da escravidão.

Outro ponto a se pensar a respeito de tal documento é a questão da autoria, pois, apesar de o escrito ter sido declaradamente elaborado a partir das ordens da realeza – é dito que as prescrições serão dadas “tendo Sua Magestade resoluto mandar resgatar todos os seus vassalos, que se achão cativos no Império de Marrocos” – não se sabe quem foi a pessoa que escreveu o documento, uma vez que não há assinatura.

Do ponto de vista codicológico é interessante dizer que o documento possui dois fólios escritos no recto e no verso. Os fólios possuem a dimensão de 350x220mm e a mancha ocupa aproximadamente 330x175mm, havendo uma variação de até dois milímetros. Ambos os fólios estão amarelados e possuem diversas manchas causadas pelo tempo. Também é perceptível que o documento foi dobrado ao meio duas vezes, o que deixou marcas de desgaste no papel: nas quatro pontas das dobras há marcas de restauro e no centro do documento há um desgaste que dificulta a leitura de algumas letras. Além disso, no primeiro fólio há um carimbo bem posterior à data do documento em que constam os dizeres “Faculdade de Filosofia / Ciências e Letras / Biblioteca Central” e uma anotação feita a lápis com o número “16.10”, que indica a localização do documento no catálogo do Arquivo do IEB.

Também é importante ressaltar que os fólhos estão costurados a um códice cuja encadernação aparenta ser posterior ao século XVIII: possui uma capa verde que está desgastada, além de uma lombada frágil, da qual os documentos estão se soltando, reunindo-se atualmente em cadernos descolados das tranchefilas². O códice é composto por documentos de tipologias diversas (como carta, ordem, relação, ofício, entre outros) e que foram escritos por pessoas diferentes.

Do ponto de vista paleográfico, o que se percebe é que houve um significativo cuidado com a escrita, demonstrando que quem a fez tinha grande necessidade de que os destinatários entendessem as instruções que estavam sendo passadas. Tanto o peso como o ângulo do instrumento em relação ao papel se mantêm praticamente uniformes ao longo do documento. Sendo assim, é relevante ressaltar que, apesar de haver variações do mesmo grafema, até mesmo esses alógrafos se repetem de modo bastante homogêneo, sendo que a grande exceção que ocorre em todo o documento é a presença de um único <s> caudado na grafia de “lhes são”, na linha 64.

1. Normas de edição utilizadas

Para a edição do documento, tomou-se por base o trabalho elaborado por Monte (2007; 2015), havendo somente algumas alterações. As normas utilizadas foram as seguintes:

1. A transcrição será conservadora.
2. As abreviaturas serão desenvolvidas, marcando-se, em itálico, as letras omitidas na abreviatura. Será respeitada, sempre que possível, a grafia do manuscrito.
3. As fronteiras entre palavras são modernizadas conforme o modelo de separação vocabular atual, mas não se introduzirá hífen ou apóstrofo onde não houver.
4. Paragrafação, grafia, pontuação e acentuação do modelo são fielmente reproduzidas.
5. Será respeitado o emprego de maiúsculas e minúsculas como se apresentam no original.
6. Eventuais erros do escriba ou do copista serão remetidos para nota de rodapé, onde se deixará registrada a lição por sua respectiva correção.
7. No caso de repetição que o escriba ou o copista não suprimiu, haverá uma indicação colocando a parte repetida com uma barra vertical ao início e ao final.

² Apesar de a palavra “tranchefilas” ser dicionarizada como masculina, é usada mais frequentemente como feminina na literatura especializada.

8. Letras ou palavras reconstituídas por conjectura serão colocadas entre colchetes.
9. A divisão das linhas do documento original será preservada, ao longo do texto, na edição e os fólhos serão numerados entre duas barras verticais da seguinte forma: ||n.º do fólho + face do fólho||.
10. Na edição, as linhas serão numeradas de cinco em cinco. Essa numeração será encontrada à margem direita da mancha, à esquerda do leitor.

2. Edição do documento

Instrução da forma porque se devem dirigir
 os Commissarios Agostinho José da Costa, e Estácio
 Manoel de Araújo Carneiro, no resgate, que
 vão a fazer no Porto de Tangere.

Faculdade de Filosofia
 Ciências e Letras
 Biblioteca Central

Señor Mag.º de V.ºs. mandando resgatar todos os seus Vassallos, que se achão
 Captivos no Imperio de Marrocos, e devendo trans-
 portar-se o Cabedal, que elles importarem a Praça de
 Gibraltar, para della se mandarem fazer os resga-
 tes no Porto de Tangere, como está ajustado com
 o Judeo Jayme Solledano, e Francisco Vanes, e havon-
 do de nomear o mesmo Senhor commissarios,
 que Concluaõ esta pia, e necessaria Negociação, e
 tendo do procedimento, e actividade de V.ª M.ª. (uma
 Clara, e Completa informação: Foi servido nome-
 alos, para este interessante emprego, observando
 V.ª M.ª. nesta Negociação as Ordens, que vou a parti-
 par-lhe.

Logo, que V.ª M.ª. receberem Ordem, se dirigi-
 raõ ao Erario Regio no qual o Tesoureiro M.ª.º
 delle em consequencia das Ordens que tem de
 V.ª M.ª. entregará a V.ª M.ª. o fundo necessario
 para este resgate, o qual V.ª M.ª. mandará Logo con-
 duxir para bordo da Nau Santo Antonio, e São
 José; recolhendo naquelle Lugar seguro, que nella
 se acha destinado para este effecto.

V.ª M.ª. embarcará logo immediatamente
 com o mesmo Cabedal, e quanto às suas subsis-
 ten-
 ten-
 ten-

||1r.|| Instrução da forma porque se devem dirigir³
os commissarios Agostinho Iozê da Costa, e Estacio
Manoel de Aragaó Carneiro, no resgate, que
vaó a fazer no Porto de Tangere.⁴

- 5 Tendo *Sua Magestade* rezoluto man=
dar resgatar todos os seus Vassalos, que se achaó
Captivos no Imperio de Marrocos, e devendo trans=
portar-se o Cabedal, que elles importarem a Praça de
Gibraltar, para della se mandarem fazer os resga=
10 tes no Porto de Tangere; como está ajustado com
o Iudeo Iayme Toledano, e Francisco Vanês, e haven=
do de nomear o mesmo Senhor commissarios,
que concluaó esta pia, e necessaria negociação; e
tendo do procedimento, e actividade de *Vossas Mercês* huma
15 clara, e completa informação: Foi servido nome=
a los, para este interessante emprego, observando~
Vossas Mercês nesta negociação as Ordens, que vou a parti=
par-lhe.⁵

- Logo, que *Vossas Mercês* receberem Ordem, se dirigi=
20 raó ao Erario Regio no qual o Thezoureiro Mor
delle, em consequencia das Ordens que tem de
Sua Magestade entregará a *Vossas Mercês* o fundo necessario
para este resgate, o qual *Vossas Mercês* mandaráó Logo con=
duzir para bordo da Nau Santo Antonio, e Saó
25 Iozê; recolhendo naquelle Lugar seguro, que nella
se acha destinado para este effeito.

Vossas Mercês embarcaráó logo immediatamente
com o mesmo Cabedal, e quanto às suas subsis=

ten

³ Este documento pertence à Coleção Alberto Lamego, do IEB-USP, e tem a cota AL-016-010.

⁴ Entre as linhas 4 e 5, à direita, há um carimbo retangular bastante posterior à redação do texto, na cor azul escura, com os dizeres "Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Biblioteca Central".

⁵ 'Partipar-lhe' por 'participar-lhe'

tencias, se dirigirão ao Capitão de Mar, e guerra que tem Ordem de S. Mag. para Hes. Mar. Meza para que V. M.^{ces} ponha a fazer a sua viagem com toda a decencia, e Comodo.

Como o mesmo Capitão de Mar, e guerra Leva Ordem de S. Mag. para ir buscar o Porto de Gibraltar, Logo que a Nau der fundo, irá cum de V. M.^{ces} a terra, e dará parte ao Governador daquelle Praça da diligencia de que vai encarregado, ao qual o Ministro de S. Mag. Britanica, que se acha residente nesta Corte, tem avixado para facilitar a V. M.^{ces} os meyo de poderem achar uma Caza segura, em que ponha o importante Cabedal, de que vaõ entregues, pertencente a dita Negociação.

Depois de terem Caza segura na dita Praça, voltará para bordo para desembarcar o Cabedal, para cujo fim, deve Concorrer com todo o auxilio o Capitão de Mar, e guerra, pondo as Embarcações da Nau promptas, como S. Mag. de Hes. manda Ordenar. E feita a dita descarga, tem Ordem o mesmo Commandante para seguir a viagem, a que está destinada a mesma Nau.

Pelo que respeito ao Esquite, Ordena S. Mag. de Hes. que V. M.^{ces} não arrisquem todo o Cabedal de uma vez; transportando-o em um Navio sem forçar a um Porto inimigo de Comens barros, mas antes, que se dirijão, na forma que vou a participar Hes.

Na

30 ||1v.|| |ten|cias, se dirigiraó ao Capitaó de Mar, e Guerra
que tem Ordem de *Sua Magestade* para lhes dàr Meza,
para que *Vossas Mercês* possaó fazer a sua viagem com toda
a decencia, e comodo.

Como o mesmo Capitaó de Mar, e

35 Guerra Leva Ordem de *Sua Magestade* para hir bus=
car o Porto de Gibraltar, Logo que a Nau der fun=
do, hirà hum de *Vossas Mercês* à terra, e darà parte ao Gover=
nador daquella Praça da diligencia de que vai en=
carregado, ao qual o Ministro de *Sua Magestade Bri*=
40 tanica, que se acha rezidente nesta Corte, tem aviza=
do para facilitar a *Vossas Mercês* os meyo de poderem achar
huma caza segura, em que ponhaó o importante ca=
bedal, de que vaó entregues, pertencente a dita ne=
gociaçáo.

45 Depois de terem caza segura na dita Pra=
ça, voltará para bordo para desembarcar o cabe=
dal, para cujo fim, deve concorrer com todo o auxi=
lio o Capitaó de Mar, e Guerra, pondo as Embarca=
çoens da Nau promptas, como *Sua Magestade* lhe man=
50 da ordenar. E feita a dita descarga, tem Ordem o
mesmo Commandante para seguir a viagem,
a que està destinada a mesma Nau.

Pelo que respeita ao resgate, Ordena

Sua Magestade, que *Vossas Mercês* naó arrisquem todo o ca=
55 bedal de huma vez; transportando-o em hum Na=
vio sem força a hum Porto inimigo de homens bar=
baros, mas antes, que se dirijaó, na forma que vou
a participar-lhes.

Na

Na Praça de Gibraltar consta que há alguns pequenos Navios, que costumão passar à Berberia, a Conduzir mantimentos para a mesma Praça, destes farão Vm^{ces}. todo o possível para fretarem aquelles, que entenderem Heita^o necessario, para fazerem a quarta parte do Resgate, e a esta porção meterão o Cabedal em Eum delles, que deve ser aquelle, em que qualquer de Vm^{ces}. embarcar para vir fazer o Cambio ao Porto de Tangere.

Havendo-se avizado anteriormente à dita Praça, que o Resgate se vai fazer; é natural, que nella se devem aclar os Escravos, e que logo que as Embarcaçoens derem fundo naquelle Lugar, que os Praticos julgarem mais seguro, se faça aviso à Terra participando-se ao Governador o numero de Escravos, que deve mandar à Praya para serem Resgatados.

Estando a Negociação toda justa, vindo de Terra oito, ou dez Escravos, em Euma Lanxa, e do Navio sairá outra, com o preço da sua importancia, e juntando-se ambas naquelle Lugar, que o Governador da Praça, e a Vm^{ces}. parecer mais Comodo, estando juntas, ao mesmo tempo, que se passar Eum Escravo para a Lanxa, em que qualquer de Vm^{ces}. estiver se entregará o seu preço ao Commissario do Imperador de Marrocos, que se deve aclar na outra Lanxa para

60 ||2r.|| |Na| Praça de Gibraltar consta que
há huns pequenos Navios, que costumaó passar à
Berberia, a conduzir mantimentos para a mes=
ma Praça, destes faraó *Vossas Mercês* todo o possível para
fretarem aquelles, que entenderem lhes saó necessa=
65 rios, para fazerem a quarta parte do resgate, e a
esta porçaó meteraó o cabedal em hum delles,
que deve ser aquelle, em que qualquer de *Vossas Mercês*
embarcar para hir fazer o cambio ao Porto de
Tangere.

70 Havendo-se avizado anteriormente
à dita Praça, que o resgate se vai fazer; hé natu=
ral, que nella se devem achar os Escravos, e que Logo
que as Embarçaçoens derem fundo naquelle Lugar,
que os Praticos julgare[m] mais seguro, se faça avi=
75 zo à Terra participando-se ao Governador o nu=
mero de Escravos, que se deve mandar à Praya pa=
ra serem resgatados.

Estando a negociação toda justa, viraó
de Terra oito, ou dez Escravos, em huma Lanxa,
80 e do Navio sahirà outra com o preço da sua im=
portancia, e juntando-se ambas naquelle Lu=
gar, que o Governador da Praça, e a *Vossas Mercês* pare=
cer mais comodo, e estando juntas, ao mesmo
tempo, que se passar hum Escravo para a Lanxa,
85 em que qualquer de *Vossas Mercês* estiver se entregará
o seu preço ao Comissario do Imperador de
Marrocos, que se deve achar na outra Lanxa
para

para receber estes Cabedaes; observando V^m^{ces} sempre a este respeito uma exactissima vigi-
lancia, porque não succeda, que estes infelizes nos
toubem os Cabedaes, e se fiquem com os Escravos.

Esta Communicação das Lanças, em modo
de Cambio, se deve Continuar successivamente
atle que se faça a referida quarta parte dos Res-
gates.

Acabada que seja esta quarta parte da
Negociação, tirão V^m^{ces} buscar o Porto de Gibral-
tar, para nelle porem os Resgatados, e tomarem a
seu bordo outra quarta parte para tirem Conti-
nuando a Negociação, na mesma forma que
a primeira, e assim successivamente atle se com-
pletar inteiramente esta Negociação.

Duas Couzas devo prevenir ainda a V^m^{ces}
a primeira é, que não faltando ao bom modo,
com que devem tratar ao Judeu Toledano, obrando
com a maior Cautella a respeito de tudo que elle
dizer, porque é perfido, e não tem verdade alguma;
nem idea, que boa seja, mas obrando sempre a
seu respeito com Cautella, em modo tal que elle não
conleca desconfiança em V^m^{ces}.

A segunda é, que V^m^{ces} fará toda adi-
ligencia possivel por não fazer ajuntamento
destes Escravos em Gibraltar, antes aproveita-
ráo toda a occasião de Navios, que vierem para
esta Corte, ou para qualquer dos Portos deste

Rio

||2v.|| |para| receber estes cabedades; observando *Vossas Mercedes*

90 sempre a este respeito huma exactissima vigi=
lancia, por que não succeda, que estes infieis nos
roubem os cabedades, e se fiquem com os Escravos.

Esta Communicação das Lanxas, e modo
de Cambio, se deve continuar successivamente

95 athe que se faça a referida quarta parte dos res=
gates.

Acabada que seja esta quarta parte da
negociação, hiraó *Vossas Mercedes* buscar o Porto de Gibral=
tar, para nelle porem os resgatados, e to[m]arem a

100 seu bordo outra quarta parte para hirem conti=
nuando a negociação, na mesma forma que
a primeira, e assim successivamente athe se com=
pletar inteiramente e[st]a negociação.

Duas couzas devo prevenir ainda a *Vossas Mercedes*;

105 a primeira hé, que não faltando ao bom modo,
com que devem tratar ao Iudeu Toledano, obrem
com a maior cautella a respeito de tudo que elle
dicer, porque hé perfido, e não tem verdade alguma;
nem idea, que boa seja, mas obrando sempre a
110 seu respeito com cautella, e modo tal que elle não
conheça desconfiança em *Vossas Mercedes*.

A segunda hé, que *Vossas Mercedes* faraó toda a di=
ligencia possivel por não fazer ajuntamento
destes Escravos em Gibraltar; antes aproveita=
115 raó toda a occasiaó de Navios, que vierem para
esta Corte, ou para qualquer dos Portos deste

Reino

Referências bibliográficas

- COTRIM, Gilberto. **História global. Brasil e geral**. Vol. Único. São Paulo: Saraiva, 2005.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- KLEIN, Herbert. **Estatísticas históricas do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.
- MONTE, Vanessa Martins do. **Correspondências Paulistas. As formas de tratamento em cartas de circulação pública (1765–1775)**. São Paulo: Humanitas, 2015.
- MONTE, Vanessa Martins do. **Documentos setecentistas: edição semidiplomática e tratamento das sibilantes**. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009.